



DECRETO N° 13.936 DE 02 DEDEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65.332/16,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala, localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal, nesta Cidade e Comarca, à *Associação Sem Fins Lucrativos dos Voluntários em Prol do Bom Humor - Plantão do Riso*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.345.776/0001-95, tendo por Coordenadora a Sra. Lívia Fernandes Rizzo.

Art. 2º Referida sala será utilizada como sede temporária da Associação mencionada no artigo anterior, para a continuidade dos seus trabalhos voluntários que têm por objetivo levar alegria e benefícios do bom humor ao ambiente hospitalar.

Art. 3º A presente permissão vigorará até a data 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de dezembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo